



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidoro Viana, 35 - Centro - CEP 46.765-000 - Piaçã - Ba.



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o disposto do Art. 91, inc.III, da Seção II da Lei Orgânica do Município de Piaçã,

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 0256/2019 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios com Órgãos dos Governos Estadual, Federal, Empresas Estatais, Autarquias, Empresas Públicas, Empresas Privadas, ONGs, Sindicatos, Associações e Empresas Congêneres.”, aprovado em sessão ordinária, realizada no dia 03 de Setembro de 2019.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 0256/2019, que passará a ser denominado **LEI MUNICIPAL Nº 276/2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, 06 de Setembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã – BA.



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276 DE 06 DE Setembro /2019

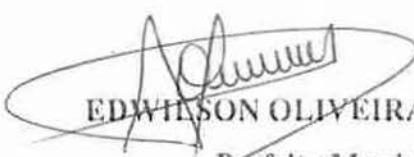
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL, EMPRESAS ESTATAIS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS, ONGs, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS CONGÊNERES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica de Piatã, Estado da Bahia, e considerando as disposições inscritas na Constituição Federal, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Piatã Ba, autorizado a celebrar convênios com órgãos dos governos estadual, federal, empresas estatais, autarquias, empresas públicas, empresas privadas, ongs, sindicatos, associações e empresas congêneres, até o dia 31 dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Poder Executivo Municipal de Piatã, Bahia, 06 de Setembro de 2019.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal